

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.018 • 39 Páginas

Terça-feira, 08 de Outubro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete de Segurança Institucional

### PORTARIA Nº. 040/2019 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do Oficial subscrito, prorrogando sua estadia em Brasília-DF, no período de 01 à 03 de outubro de 2019, conforme Portaria nº 038/2019-GSI/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7014, de 02 de outubro de 2019, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### - CAP QOPMA Raimundo de Nazaré Homobono Belfor

**Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2019.  
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
HASH: 2019-1008-0001-5081

### PORTARIA Nº. 041/2019 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Oficial subscrito, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de

Brasília-DF, no período de 07 à 10 de outubro de 2019, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### - 2º Ten PM Willian Souza Martins

**Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2019.  
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
HASH: 2019-1008-0001-5079

### PORTARIA Nº. 042/2019 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos militares abaixo subscrito, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Oiapoque no período de 06 à 08 de outubro de 2019, como equipe precursora de apoio institucional à visita do Governador do Estado do Amapá ao Canteiro de Obras da BR-156 no município de Oiapoque – AP.

#### - SUB TEN MAURO JORGE BARBOSA PEREIRA - 1º SGT QPPMC LUCIVANDRO ARAÚJO OLIVEIRA; - SD QPPMC BRUNO BAÍA

**Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.  
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
HASH: 2019-1008-0001-5078

#### **PORTARIA Nº. 043/2019 – GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Oficial subscrito, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Oiapoque -Ap, no dia 07 de outubro de 2019, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### **- CAP QOPMA Raimundo de Nazaré Homobono Belfor**

**Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.  
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
HASH: 2019-1008-0001-5080

### **Procuradoria Geral**

#### **PORTARIA INTERINSTITUCIONAL (T) Nº 004/2019 - SEFAZ/PGE**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 89, de 01 de julho de 2015;

Considerando, o disposto na Lei 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, a necessidade de dinamizar as amortizações dos débitos diante das previsões do Código Tributário do Estado do Amapá, propiciando maior eficiência na execução dos serviços afetos a Procuradoria Geral do Estado - PGE e Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP;

Considerando, ainda, o disposto nos autos do Processo

0135672019-6/SEFAZ-AP e Protocolo Geral nº 163.491509/2019 PGE;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Cabe a Procuradoria encaminhar eletronicamente ao setor financeiro da SEFAZ os documentos de arrecadação avulso atualizados, de preferência em datas de transferência do FPE.

**Art. 2º** Compete ao setor financeiro da SEFAZ até o dia de vencimento do documento de arrecadação avulso efetuar a autenticação do DAR com a “respectiva liberação do recurso”.

**Art. 3º** Efetuada a autenticação, o setor financeiro fará o envio dos documentos de arrecadação autenticados para a COARE/SEFAZ efetuar a baixa na conta corrente do contribuinte devedor.

**Art. 4º** A partir da baixa na conta corrente fiscal do contribuinte fica responsável a COARE por informar em meio eletrônico a PGE sobre a vinculação do pagamento ao débito.

**Art. 5º** A PGE fica responsável por informar nos autos do processo judicial acerca da vinculação do art. 4º desta Portaria.

**Art. 6º** Finalizando esse procedimento, compete a Contabilidade da SEFAZ fazer o balanço e registro contábil da amortização e a baixa da dívida ativa contábil.

**Art. 7º** Ficam convalidados os atos praticados nos termos desta portaria até a sua entrada em vigor.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de setembro de 2019  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

Narson de Sá Galeno  
Procurador Geral do Estado  
HASH: 2019-1007-0001-5041

#### **PORTARIA Nº 514/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o PV nº 007/2019-PPAM/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Francisco das Chagas Ferreira Feijó**, Procurador do Estado, para participar de audiência, e Valdomiro Freitas

dos Reis, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jarí/AP, no período de 14 a 16 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP nº 1676 - B  
HASH: 2019-1008-0001-5214

#### **PORTARIA Nº 515/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o PV nº 028/2019-PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Raul Sousa Silva Júnior**, Procurador do Estado, para participar de audiência, e **Agostinho Freitas dos Reis**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, no período de 15 a 16 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP nº 1676 - B  
HASH: 2019-1008-0001-5204

#### **PORTARIA Nº 516/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o PV nº 029/2019-PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **André de Carvalho Lobato**, Procurador do Estado, para participar de audiência, e **José Ângelo Barreto de Jesus**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP,

até o Município de Amapá/AP, no período de 08 a 09 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP nº 1676 - B  
HASH: 2019-1008-0001-5208

#### **PORTARIA Nº 521/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 499/2019-PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO**, ocupante do Cargo Efetivo de Procurador do Estado, e no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Secretaria-Geral, **código: PEC**, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de Fortaleza/CE, para tratar de assunto particular, no período de 23 a 27 de Setembro do corrente ano, sem ônus para a Administração Pública Estadual.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676 B  
HASH: 2019-1008-0001-5211

#### **PORTARIA Nº 524/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível II, **código: CDS-2**, para responder

cumulativamente pela Chefia de Núcleo de Pessoal/DAF, código: CDS-2, durante as Férias da titular **ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUSA DA SILVA**, no período de 07 de Outubro a 05 de Novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de Outubro de 2019.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1008-0001-5215

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019-CLC/PGE/AP**

PROCESSO SIGA Nº 00016/PGE/2019

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de **SUSPENSÃO** da licitação que seria realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma continuada, de fotocópias, impressão e encadernação, incluindo transporte dos equipamentos, instalação, mão-de-obra, treinamentos, com assistência técnica integral, reposição de peças, partes ou componentes e fornecimento de todo material de consumo (exceto papel) e suprimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Devido à necessidade de correção na instrução processual.

Informativo: A mesma será remarcada em data posterior, atendendo o princípio da publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 21 do Decreto Governamental nº 2.648/07.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2019.  
Frank Jorge Barros Inajoza  
Coordenador de Licitação em Exercício – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 0755/18  
HASH: 2019-1008-0001-5232

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019-CLC/PGE/AP**

PROCESSO SIGA Nº 00001/SETRAP/2019

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da

Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de **SUSPENSÃO** da licitação que seria realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço continuado de vigilância armada diurno e noturna e desarmada diurno e noturna nas dependências da SETRAP, nos seus anexos e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais que compreenderá toda mão de obra, equipamentos EPI's e ferramentas, necessários a execução dos serviços conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR.

Motivo: Devido à necessidade de correção na instrução processual.

Informativo: A mesma será remarcada em data posterior, atendendo o princípio da publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 21 do Decreto Governamental nº 2.648/07.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2019.  
Frank Jorge Barros Inajoza  
Coordenador de Licitação em Exercício – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 0755/18  
HASH: 2019-1008-0001-5230

### **Defensoria Pública**

#### **EDITAL Nº 005/2019 – DPE/AP.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no artigo 71 da Lei Complementar Estadual nº 86/2014, no disposto no artigo 121 da Lei Complementar Federal nº 80/94, e pelo Decreto nº 620, de 13 de fevereiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** a portaria nº 135/2019 – DPE/AP;

**CONSIDERANDO** o teor da resolução nº 06/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá que dispõe sobre a remoção dos membros da DPE/AP.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Instaurar o Segundo Concurso de Remoção do ano de 2019 regido pelo presente Edital, na forma dos artigos seguintes.

#### **DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

**Art.2º** - Encontram-se disponíveis aos candidatos interessados 02 (duas) vagas nos Núcleos Especializados na Capital, a serem preenchidas por remoção sucessivamente na ordem estabelecida abaixo, bem como as que se tornarem vagas em virtude do

preenchimento destes:

I - Núcleo Especializado Criminal (Execução Penal) - 01 (uma) vaga;

II – Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - 01 (uma) vaga;

#### DA READEQUAÇÃO INTERNA NOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

**Art. 3º** - Em virtude das lotações dos Defensores Públicos serem estabelecidas por Núcleo, fica autorizado ao chefe de núcleo coordenar a readequação entre os membros que integram o núcleo especializado.

#### DA READEQUAÇÃO ENTRE OS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

**Art. 4º** - Os interessados em realizar a readequação entre os núcleos especializados da capital deverão encaminhar requerimento ao Defensor Público-Geral até as 14h00 do dia 10 de Outubro de 2019, de acordo com as seguintes vagas:

I - Núcleo Especializado Criminal (Execução Penal) - 01 (uma) vaga;

II – Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente -01 (uma) vaga;

§1º. O(A) Defensor(a) Público(a) poderá concorrer à readequação para uma ou mais vagas previstas neste edital, conforme modelo contido no Anexo I.

**Art.5º** - Findo o prazo mencionado no artigo anterior, o Defensor Público-Geral decidirá os requerimentos até o dia 11 de outubro de 2019, e expedirá edital com o resultado da readequação entre núcleos especializados da capital e divulgação das vagas disponíveis para fins de remoção.

§1ª. Do resultado da readequação poderá o(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) apresentar recurso ao Defensor Público-Geral. A impugnação deverá ser protocolada até as 17h00 do dia 15 de outubro de 2019 no Gabinete do Defensor Público-Geral.

§2º. O Defensor Público-Geral publicará o resultado das impugnações no dia 16 de outubro de 2019.

#### DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO

**Art.6º** - As inscrições para o concurso de remoção se iniciarão no dia 17 de outubro de 2019 e poderão ser efetuadas até as 17h00 do dia 22 de outubro de 2019, por meio de Requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral, a ser protocolado no Gabinete do DPG, conforme modelo contido no Anexo II.

§1º. O(A) Defensor(a) Público(a) poderá concorrer à remoção para uma ou mais vagas previstas neste edital

e para quaisquer das vagas decorrentes da remoção dos Defensores titulares participantes do certame.

§2º. O(A) Defensor(a) Público(a) deverá especificar em seu requerimento a ordem de preferência das vagas para as quais pretende concorrer, ainda que atualmente ocupadas, visando à otimização do provimento dos cargos que vierem a vagar em razão do concurso de remoção.

#### DA SESSÃO PÚBLICA

**Art.7º** - Será realizada no dia 25 de outubro de 2019, às 15h00, na sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Eliezer Levy, nº 1157, bairro Central, Macapá/AP, em sessão pública, na qual o Defensor Público-Geral decidirá acerca das remoções correspondentes aos pedidos formulados.

Parágrafo único. O Defensor Público-Geral poderá designar outro(a) Defensor(a) Público(a) para presidir a sessão pública de remoção.

**Art.8º** - O(A) Defensor(a) Público(a) regularmente inscrito será dispensado de suas atividades para participar da sessão pública de forma direta ou poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, sob pena de desistência tácita em relação à remoção para qualquer ofício naquela sessão.

Parágrafo único. Comparecendo à sessão pública, o(a) Defensor(a) Público(a) regularmente inscrito assinará a lista de presença.

**Art.9º** - As vagas inicialmente ofertadas aos Defensores participantes do concurso de remoção serão preenchidas de acordo com a distribuição após o resultado da readequação, respeitada a ordem de preferência apresentada pelos Defensores Públicos.

**Art.10** – Encerrada a primeira etapa da remoção com o preenchimento das vagas indicadas de acordo com a distribuição após o resultado da readequação, terá início novo procedimento de remoção, que será realizado quantas vezes forem necessárias na mesma sessão, até que não haja mais vagas nos núcleos e/ou interessados nas vagas.

**Art.11** – Definida a escolha da vaga, o Defensor Público Geral, preenchidos os demais requisitos, imediatamente removerá o(a) Defensor(a) participante, declarando vaga a sua lotação no Núcleo do qual o(a) Defensor(a) removido era titular.

**Art.12** – O(A) Defensor(a) Público(a) participante poderá apresentar desistência do certame até o início da sessão, ou renunciar às vagas nos Núcleos as quais está concorrendo, no momento da decisão de remoção de cada uma, sob pena de preclusão, conforme modelo contido no Anexo III.

**Art.13** – Uma vez removido(a) o(a) Defensor(a) Público(a),

este(a) continuará concorrendo às vagas nos Núcleos que tenha elencado como de maior preferência que aquela para a qual foi removido, deixando automaticamente de concorrer em relação às de menor preferência.

**Art.14** – Ao final da sessão, o presidente proclamará o resultado dos pedidos de remoção.

#### DOS RECURSOS

**Art. 15** – Da decisão de remoção caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que deverá ser apresentado, de forma inequívoca, até o encerramento da sessão pública, devendo constar na ata da sessão, sob pena de preclusão.

**Art. 16** – A apresentação das razões recursais deverá se dar até o dia 30 de outubro de 2019, sendo dirigidas ao Defensor Público-Geral, que as encaminhará ao Conselho Superior da Defensoria Pública, juntamente com cópia da ata da sessão e outros documentos pertinentes.

#### DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

**Art. 17** – Decidida a remoção pelo Defensor Público-Geral e na ausência de recurso, será publicado o resultado do concurso de remoção no Diário Oficial do Estado.

**Art.18** – A autorização para a transferência do local de lotação do(a) Defensor(a) para a vaga escolhida na remoção, ficará condicionada a existência de substituto para a vaga deixada.

**Art. 19** – Havendo recurso, o Conselho Superior decidirá sobre o mesmo em sessão extraordinária no prazo de até 05 (cinco) dias, observado o disposto no artigo 21 da Resolução nº 06/2019/CSDPEAP, fazendo publicar a seguir o resultado do recurso no Diário Oficial do Estado.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** – Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente Edital, que começará a fluir a partir do dia seguinte ao de sua publicação, que deverá ser dirigida ao Defensor Público-Geral, que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 21** – Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

**Art.22** – Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

#### ANEXO I

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA READEQUAÇÃO ENTRE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

\_\_\_\_\_,  
Defensor(a) Público(a) do Estado do Amapá, atualmente lotado(a) no Núcleo \_\_\_\_\_, vem perante V. Exa, requerer nos termos do §2º do artigo 7º da Resolução nº 06/2019/CSDPEAP a sua readequação, nos termos do Edital nº \_\_\_\_/2019, publicado no DOE nº \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, para os Núcleos Especializados a seguir listados, em ordem de preferência:

1º) Núcleo A

2º) Núcleo B

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Defensor(a) Público(a)

#### ANEXO II

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

\_\_\_\_\_, Defensor Público do Estado do Amapá, atualmente lotado no Núcleo \_\_\_\_\_, vem perante V. Exa. Requerer sua inscrição no Concurso de Remoção, nos termos do Edital nº \_\_\_\_/2019, publicado no DOE nº \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, para os Núcleos a seguir listados, em ordem de preferência:

1º) Núcleo A

2º) Núcleo B

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Defensor(a) Público(a)

#### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME OU RENÚNCIA À REMOÇÃO

EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

\_\_\_\_\_, Defensor(a) Público(a) do Estado do Amapá, atualmente lotado(a) no Núcleo \_\_\_\_\_, vem perante V. Exa. Requerer:

( ) Desistência do Concurso de Remoção referente ao Edital Nº001/2019 – GAB/DPG – DPE-AP.

( ) Renúncia à remoção para o Núcleo \_\_\_\_\_.

O Defensor Público declara ainda que está ciente de que a presente desistência/renúncia possui caráter irretratável para o presente concurso de remoção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Defensor(a) Público(a)

HASH: 2019-1008-0001-5069

#### **PORTARIA Nº. 201/2019-DPE-AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019, considerando o que consta no Ofício nº3465800 – Justiça Itinerante, e

**CONSIDERANDO** que é essencial que a Defensoria Pública promova a cidadania através do acesso à justiça de forma integral e gratuita em todo o estado;

**CONSIDERANDO** a importância social de promover atendimento descentralizado, permitindo que a DPE-AP esteja mais próxima da população hipossuficiente, e

**CONSIDERANDO** a vulnerabilidade e hipossuficiência da população que reside no Arquipélago do Bailique, e a dificuldade daqueles moradores em se deslocar até a sede da Defensoria Pública.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convidar Defensor(a) Público(a), que tiver disponibilidade, a se voluntariar para participar da Jornada Itinerante Fluvial ao Arquipélago do Bailique, que ocorrerá no período de 20 a 25 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - A participação do(a) Defensor(a) Público(a) voluntário(a) será remunerada através de 06 (seis) diárias ou 06 (seis) folgas.

**Art. 3º** - O(A) Defensor(a) Público(a) voluntário(a) deve confirmar sua participação até o dia 09 de outubro de 2019 no Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, no intuito de que possa ser informada, em tempo hábil, sua cooperação ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 07 de outubro de 2019.  
DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0620/2019  
HASH: 2019-1008-0001-5063

#### **PORTARIA Nº. 202/2019-DPE-AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá **DIOGO BRITO GRUNHO**, DPG, irá se ausentar da sede de suas atividades, para acompanhar o final do período de protocolo de emendas parlamentares no Senado e Câmara Federal, em Brasília/DF, durante o período de 08/10/2019 a 10/10/2019.

**Art. 2º** - Durante o período do Art. 1º, será o Defensor Público-Geral do Estado do Amapá substituído em suas atribuições pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá nos termos do Art. 10, §3º da Lei Complementar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 07 de outubro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0620/2019  
HASH: 2019-1008-0001-5236

#### **PORTARIA Nº. 203/2019-DPE-AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convidar, preferencialmente, Defensora Pública, que tiver disponibilidade, a se voluntariar para atuar nos atendimentos às vítimas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher a ocorrer no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Macapá, no dia 10/10/2019.

**Art. 2º** - A Defensora Pública voluntária deve confirmar sua participação até o dia 09 de outubro de 2019 no Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 07 de outubro de 2019.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0620/2019  
HASH: 2019-1008-0001-5068

## Polícia Civil

### PORTARIA Nº 0471/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0632/2019 – GAB/DPI.

#### RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** (Delegado de Polícia), **GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JÚNIOR** (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP até o Município de Itaubal do Pírim, nos dias 13 e 15/09/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1007-0001-5036

### PORTARIA Nº 0472/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 089/2019 – ATP.

#### RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores, **ROBEVAL DUARTE TOURINHO** (Chefe do Setor de Patrimônio) e **PAULO DA SILVA TRINDADE** (Datilógrafo), que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Ferreira Gomes, nos dias 18 a 20/09/2019, a serviço do Setor de Patrimônio.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1007-0001-5039

### PORTARIA Nº 0473/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0633/2019 – GAB/DPI.

#### RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **Jorge Luiz Cardoso costa**, carlos alberto da cruz soledade (Escrivães de Polícia) e **FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS** (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Itaubal do Pírim, nos dias 03 e 04/09/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1007-0001-5040

### PORTARIA Nº 0477/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 088/2019 – ATP.

#### RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores, **ROBEVAL DUARTE TOURINHO** (Chefe do Setor de Patrimônio) e **PAULO DA SILVA TRINDADE** (Datilógrafo), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP até os municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, nos dias 11 a 13/09/2019, a serviço do Setor de Patrimônio.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019.  
FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO  
Delegado Geral de Polícia Civil Substituto  
HASH: 2019-1008-0001-5103



**PORTARIA Nº 0478/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Ofício nº 874/2019 – CSAD.

**RESOLVE:**

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **NIXON KENEDY MONTEIRO, GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR, SIDNEY LEITE HENRIQUES** (Delegados de Polícia), **DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA** (Oficial de Polícia) e **WENE VALENTE DA SILVA** (Agente de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí, no período de 02 a 04/10/2019, para proceder a todas as diligências necessárias a instrução dos SAD Nº 003/19-DGPC; SAD Nº 004/19-DGPC; PAD Nº 009/19-DGPC e PAD Nº 010/19-DGPC.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1007-0001-5043

**PORTARIA nº 0479/2019 – GAB/DGPC**

O Delegado Geral de Polícia Civil, **ANTONIO UBERLANDIO DE AZEVEDO GOMES**, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei nº 0066/1993.

**CONSIDERANDO** a necessidade de Delegado Plantonista na Central de Flagrantes do município de Santana nos meses de OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO/2019 e JANEIRO/2020;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019 (Portaria 0196/2019-DGPC) encontra-se em apuração;

**CONSIDERANDO** que o serviço de Polícia Judiciária é contínuo e essencial a população amapaense, inclusive amparado pela norma Constitucional;

**CONSIDERANDO** que o Delegado Geral de Polícia Civil poderá designar Delegado Substituto para desempenhar suas funções em qualquer Unidade da Polícia Civil, suprimindo, prioritariamente, as Unidades Policiais do Interior do Estado e os Plantões Policiais da Capital e Região Metropolitana, de acordo com o Parágrafo Único, Art. 61, Lei nº 0883, de 23 de Março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá), alterado pela Lei 2.224 de 06 de Setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o servidor **PEDRO MANOEL QUARESMA DA CONCEIÇÃO COELHO VERGARA**, Delegado de Polícia Civil Substituto, lotado no Departamento de Polícia do Interior, para cumprir os plantões dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2019, bem como o do mês de Janeiro/2020, na Central de Flagrantes do município de Santana;

**Art. 2º** - Dê-se ciência, Cumpra-se;

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Polícia do Interior.

**Art. 4º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 01 de Outubro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO DE A. GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil  
HASH: 2019-1008-0001-5102

**PORTARIA Nº 0480/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 647/2019 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA, CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOLEDADE** (Escrivães de Polícia), **FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS** e **JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Itauba e Cutias do Araguari, no período de 11 a 12/09/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1007-0001-5037

**PORTARIA nº 0481/2019 – GAB/DGPC**

O Delegado Geral de Polícia Civil, **ANTONIO UBERLANDIO DE AZEVEDO GOMES**, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei nº 0066/1993.

**CONSIDERANDO** que o Delegado Geral de Polícia Civil poderá designar Delegado Substituto para desempenhar suas funções em qualquer Unidade da Polícia Civil, suprimindo, prioritariamente, as Unidades Policiais do

Interior do Estado e os Plantões Policiais da Capital e Região Metropolitana, de acordo com o Parágrafo Único, Art. 61, Lei nº 0883, de 23 de Março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá), alterado pela Lei 2.224 de 06 de Setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o serviço de Polícia Judiciária é contínuo e essencial à população amapaense, inclusive amparado pela norma Constitucional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço na da Central de Flagrantes do CIOSP/PACOVAL nos meses de OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO/2019 e JANEIRO/2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** o Servidor **ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES**, Delegado de Polícia, para cumprir o plantão de 24 (vinte e quatro) horas na Central de Flagrantes do CIOSP/PACOVAL, dos dias 02, 07, 12, 17, 22 e 27/10/2019, a partir das 07h30min do dia Escalado até as 07h30min do dia seguinte;

**Art. 2º** - Após o cumprimento do dia de plantão, deverá o servidor, imediatamente, gozar o período corrido de 96hs (noventa e seis) horas de folga, sob pena de preclusão dos dias de folga;

**Art. 3º** - Fica Determinado que o servidor convocado deve cumprir os plantões dos meses subsequentes (NOVEMBRO e DEZEMBRO/2019, e JANEIRO/2020);

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor ora escalado;

**Art. 5º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Polícia Civil, ao Departamento de Polícia da Capital e ao Departamento de Polícia do Interior.

**Art. 6º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

#### CUMPRE-SE

Macapá/AP, 01 de Outubro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO DE A. GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil  
HASH: 2019-1007-0001-5035

#### PORTARIA nº 0482/2019 – GAB/DGPC

O Delegado Geral de Polícia Civil, **ANTONIO UBERLANDIO DE AZEVEDO GOMES**, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei nº 0066/1993.

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019 (Portaria 0196/2019-DGPC) encontra-se em apuração, portanto, pendente de decisão final;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de lotação

de um Delegado de Polícia Civil na Delegacia de Polícia do município de Calçoene;

**CONSIDERANDO** que o serviço de Polícia Judiciária é contínuo e essencial à população amapaense, inclusive amparado pela norma Constitucional;

**CONSIDERANDO** que o Delegado Geral de Polícia Civil poderá designar Delegado Substituto para desempenhar suas funções em qualquer Unidade da Polícia Civil, suprindo, prioritariamente, as Unidades Policiais do Interior do Estado e os Plantões Policiais da Capital e Região Metropolitana, de acordo com o Parágrafo Único, Art. 61, Lei nº 0883, de 23 de Março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá), alterado pela Lei 2.224 de 06 de Setembro de 2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** o servidor **WENDERSON BRAGA DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil Substituto, lotado no Departamento de Polícia do Interior, para desempenhar suas funções na Delegacia de Polícia do município de Calçoene nos meses de outubro, Novembro e Dezembro/2019, bem como o do mês de Janeiro/2020;

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria de Convocação nº. 022/2019 – GAB/DGPC;

**Art. 3º** - O Servidor ora Convocado não fará jus a diárias, tampouco ajuda de custo;

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao aludido servidor;

**Art. 5º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Polícia do Interior.

**Art. 6º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

#### Cumpra-se;

Macapá/AP, 01 de Outubro de 2019.

ANTONIO UBERLANDIO DE A. GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil  
HASH: 2019-1007-0001-5042

#### PORTARIA Nº 0483/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0354/2019 – GAB/DGPC.

#### RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **IRANIR DE ANDRADE BARLETA** (Oficial de Polícia), **ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO**

e **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Cutias do Araguari, no período de 20 a 25/09/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 06 (seis) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1007-0001-5044

### **EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 005/2016 - DGPC**

3º (TERCEIRO) TERMO AO CONTRATO Nº 005/2016 – DGPC, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E DE OUTRO A EMPRESA D. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1) – O presente Termo Aditivo, tem como objeto as alterações das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 005/2016-DGPC, cujo objeto é a contratação de serviços de **AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1) – Altera as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato original ora aditado, passando a terem as seguintes redações:

##### **3.1.1) CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo da vigência do presente Termo Aditivo será de **12(doze) meses**, e terá seu início a partir de 11/10/2019 e seu término em 10/10/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse da Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil.

##### **3.1.2) CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:**

As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 06.181.0037.2530 – Operacionalização da Polícia Civil, Fonte 0101, Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, constantes do orçamento da Delegacia Geral de Polícia Civil, para os exercícios de 2019 e

2020, a serem pagas em parcelas mensais estimadas de **R\$ 8.301,27 (Oito mil, trezentos e um reais e vinte e sete centavos)**, ficando o valor global estimado de **R\$ 99.615,28 (Noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos)**, conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO), partes integrantes deste instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá, 30 de setembro de 2019.  
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil/AP  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1007-0001-5045

### **Polícia Técnico-Científica**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 - POLITEC**

Contratante: **POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de rede **IP MULTISERVIÇOS**, a fim de atender as necessidades das seccionais da **POLITEC**. Fundamento Legal: Este Contrato é firmado em observância às disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Complementar Estadual n.º 108, de 08/01/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 0007/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00013/POLITEC/2019. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 27/09/2019 a 26/09/2020. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária destinada à Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, atividade 2324 (Manutenção de Serviços Administrativos) e natureza de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Valor do Contrato: **R\$ 50.027,76 (cinquenta mil e vinte e sete reais e setenta centavos)**. Signatários: SALATIEL GUIMARÃES, Diretor-Presidente da POLITEC, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela contratante. **VITOR CESAR MARTINS BATISTA**, pela contratada.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2019.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor-Presidente da POLITEC  
HASH: 2019-1008-0001-5119



## Secretaria de Administração

### EDITAL Nº 046/2019 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6586, de 21 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo inserido no EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DEFENAP,

#### RESOLVE:

Convocar a candidata à carreira de Defensor Público, aprovado no concurso, conforme subitens 1.4 e 15.2 do EDITAL 001/2017 DE ABERTURA, para realizar Exame Documental e Médico, nos termos do item 15.4 e 15.6 do referido Edital, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

#### 1.DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato listado no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto, assim considerado aquele que, por lei, tenha validade como tal em todo o território nacional;
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- Comprovante de residência;
- Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter o requerente colado grau;
- Certidões negativas criminais da Justiça Federal Comum, Eleitoral e Militar;
- Certidões negativas criminais da Justiça Estadual Comum e Militar, do local de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- Certidão da Justiça Eleitoral indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;
- Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido

ou vinculado, especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser bacharel em direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é exigido diploma de Bacharel em Direito;

l) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de cargos, funções ou empregos que sejam incompatíveis com o exercício da advocacia, acompanhadas de certidão da OAB comprovando a incompatibilidade com o exercício da advocacia;

m) Certidão do estágio ou do exercício de 02 (dois) anos de atividade jurídica, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos por lei, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico da Administração Direta e Indireta;

n) Certidão atual da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, comprovando a regularidade de sua inscrição;

o) 02 (duas) fotos impressas em tamanho 3x4, recente.

1.2 No momento do recebimento dos documentos para a posse, será afixada uma foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletada sua assinatura e transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse no cargo deverá requerer por escrito à Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, no prazo do Exame Documental, que passe a figurar em último lugar na lista de classificação do concurso, podendo fazê-lo através de requerimento com assinatura e firma reconhecida em cartório ou Procuração Pública com poderes específicos para tal ato.

1.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação completa solicitada no item 1.1 será considerado **APTO CONDICIONAL**, devendo apresentar os documentos faltantes até a data da posse.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos

os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6 Finalizado o Exame Documental, o candidato será formalmente encaminhado à Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração, onde deverá obrigatoriamente submeter-se a realização do Exame Médico, conforme item 2 deste Edital.

## 2. DO EXAME MÉDICO

2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

2.2 Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Estado localizada na Av. Fab, nº 87 – Centro, conforme encaminhamentos, para submeter-se à perícia médica, munidos dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame parasitológico de fezes;
- c) Exame de urina tipo (1);
- d) RX do tórax com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo;
- f) PSA (para candidatos de sexo masculino);
- g) PCCU (para candidatos de sexo feminino);
- h) EEG com Laudo;
- i) Tipo sanguíneo e Fator RH

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.7 O candidato será eliminado caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo nos exames de higidez física e mental.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2019.  
**JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado da Administração, em Exercício.  
 Decreto nº 4178/2019

EDITAL Nº 046/2019 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

### ANEXO ÚNICO

EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO	
Local: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
Endereço: Av. FAB nº 87 – Centro. Macapá - AP	
Data: 15/10/2019	Horário: Exame Documental: 10 às 11h30min Exame Médico: 08h00min às 09h00min
CLAS.	NOME
66	MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE

HASH: 2019-1008-0001-5255

### PORTARIA Nº 780/2019 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0283.0192/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender o usufruto de férias regulamentares da servidora Rosiane Cristina Barbosa Afonso, previamente agendadas para o período compreendido de 01 a 30/09/2019, em razão de afastamento por motivo de licença médica.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 616/2019 – SEAD, de 21/08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6986, de 22/08/2019.

**Art. 3º** - Designar o servidor Adriano Blanc dos Santos Lima – Chefe da Unidade de Análise/NLP/CGP/SEAD, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente do Núcleo de Legislação de Pessoal/CGP/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Rosiane Cristina Barbosa Afonso, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 25/08/2019 a 23/10/2019.

Macapá-AP, em 08 de outubro de 2019.  
**JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA**  
 Secretário de Estado da Administração, em exercício  
 HASH: 2019-1008-0001-5252

### PORTARIA Nº 781/2019 – SEAD.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº

130101.0068.1038.3885/2019, **resolve**,

**REMOVER** a pedido:

**Servidor : JOSE JURANDIR TENTES FILHO**

Analista de Tecnologia da  
Informação

**Quadro :** Estadual

**Da :** Secretaria de Estado das Cidades-  
SDC.

**Para :** Procuradoria Geral do Estado-PGE.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Administração, em exercício,

HASH: 2019-1008-0001-5254

#### **PORTARIA Nº 782/2019-SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

**Considerando** o EDITAL Nº 007/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL,

**Considerando** a necessidade de disciplinar a realização da Avaliação por Equipe Multiprofissional dos candidatos APROVADOS na condição de pessoa com deficiência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Equipe Multiprofissional do Concurso Público Gestão Governamental, nos termos dos itens 5.15 e 5.11.4 do EDITAL Nº 001/2018 – ABERTURA e retificações.

**Art. 2º** - A Avaliação por Equipe Multiprofissional terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador a qual declarou por ocasião da inscrição no certame, o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 5.3 do Edital nº 001/2018 de Abertura de Inscrições.

**Art. 3º** - Caberá aos membros nomeados para compor a Equipe Multiprofissional que trata esta portaria, voto individual quanto à constatação ou não da deficiência declarada, em conformidade com sua respectiva área de atuação, não podendo avaliar candidatos de outras carreiras, salvo os membros nomeados na condição de médico perito, que atuarão de forma comum a todas as

carreiras.

**Art. 4º** - Após o voto individual, a Equipe Multiprofissional responsável pela avaliação emitirá parecer individual conclusivo acerca constatação ou não da deficiência declarada.

**Art. 5º** - A Equipe Multiprofissional designada será também responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o Estágio Probatório, conforme disposto no Item 5.19 do Edital de Abertura e normas supervenientes específicas.

**Art. 6º** - A referida Comissão será composta por dois médicos peritos da junta médica oficial e dos servidores abaixo relacionados e ficará sob a presidência do primeiro:

**ADRIANO BASTO DE OLIVEIRA** – MÉDICO PERITO - NPM/SEAD

**GABRIEL RIBEIRO RIBEIRO** – MÉDICO PERITO – NPM/SEAD

**EVANDRO LUIS FREITAS DA SILVA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – NDP/SEAD

**GORETH EULALIA GUEDES BASTOS** – ANALISTA ADMINISTRATIVO - CGP/SEAD

**WELINGTON DE SOUSA FERREIRA** – ANALISTA JURÍDICO – NLP/SEAD

**JOÃO CARLOS CHAVES DOS SANTOS** – ANALISTA DE FIN. E CONTROLE - CGE

**ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA** – ANALISTA DE PLAN. E ORÇAMENTO - SEPLAN

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 4178/2019

HASH: 2019-1008-0001-5253

#### **Secretaria de Educação**

#### **JUSTIFICATIVA 069/2019 - SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD12321, emitida em 01/10/2019 no valor **R\$ 68.199,20 (Sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)** à Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP**, correspondente a Nota Fiscal nº1533, referente ao mês de AGOSTO de 2019, parecer técnico nº 184/2019-ASCOI/SEED e parecer Jurídico nº 100/2018-GAB/PGE/AP, referente ao processo nº 164.216584/2019, conforme Contrato nº 0047/2015 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de

reprografia de forma contínua, englobando fornecimento de equipamentos (impressoras digitais multifuncionais de uso profissional, para reprodução de cópias, impressões e digitalização de documentos), com fornecimentos de todos os insumos, cartuchos de toner, cilindros, reveladores, lâminas de limpeza (exceto o papel), peças originais, treinamento operacional, assistência técnica com manutenção permanente corretiva e preventiva, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal, a Empresa precisa manter estoque de equipamentos para substituição, estoque de peças e suprimentos (insumos) a disposição da SEED, para atender de imediato os chamados técnicos.

2º A empresa tem um prazo muito curto de 3 (três) horas, para solução do problema, obrigações estas que tem sido executadas de maneira célere, profissional e de qualidade para evitar paralisação nos equipamentos com possíveis prejuízos para a administração, principalmente na emissão de certificados escolares, digitalização de documentos, impressão da folha de pagamento, dentre outros.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos nossos chamados técnicos, fornecimento de peças, suprimentos e assistência técnica e que tenha condições de manter e cumprir os prazos estipulados em contrato, para evitar paralisações nos equipamentos locados à disposição desta SEED, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 02 de Outubro de 2019.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2019-1007-0001-5046

#### **JUSTIFICATIVA 070/2019**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD09503, emitida em 24/07/2019 no valor **R\$ 33.009,57 (Trinta e três mil e nove reais e cinquenta e sete centavos)** correspondente despesas com locação de imóvel, alusivo ao mês de JUNHO 2019, conforme contrato nº 008/2018-SEED, referente ao processo nº 164.91637/2017 ao prestador de serviço **JOSE FERREIRA ROCHA FILHO**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Valorização do Servidor da Educação-CVEDUC, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do Centro.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionamento do CVEDUC para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2019-1007-0001-5038

#### **JUSTIFICATIVA 071/2019**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD12027, emitida em 25/09/2019 no valor **R\$ 35.009,57 (Trinta e cinco mil e nove reais e cinquenta e sete centavos)** correspondente despesas com locação de imóvel, alusivo ao mês de JULHO/2019, conforme contrato nº 008/2018-SEED, referente ao processo nº 164.91637/2017 ao prestador de serviço **JOSE FERREIRA ROCHA FILHO**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Valorização do Servidor da Educação-CVEDUC, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do Centro.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionamento do CVEDUC para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2019-1007-0001-5034

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 161/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

**Considerando** a Portaria nº 144/19-SETRAP, de 27 de Agosto de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, desta Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, visando a apuração da prestação de contas do Convenio nº 001/2012-SETRAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, para contratação dos serviços de Supervisão da Obra de Construção da ponte sobre o Rio Jarí, localizada no Município de Laranjal do Jarí.

<b>JOSE RONALDO MOTA RACHID</b>	Presidente
<b>MAURO ROBERTO PICKERELL</b>	Membro
<b>FRANCISCO JOSE COLARES LEÃO</b>	Membro

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2019  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES  
HASH: 2019-1008-0001-5098

### PORTARIA Nº 162/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

**Considerando** a Portaria nº 144/19-SETRAP, de 27 de Agosto de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, desta Secretaria de Estado de Transportes-SETRAP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, visando a apuração da prestação de contas do Convenio nº 003/2014-SETRAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Macapá, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica das Ruas e Avenidas dos bairros do Município de Macapá, no Estado do Amapá.

<b>SIRLEI FRANCO CAMELO</b>	Presidente
<b>FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA</b>	Membro
<b>ELDENOR TORRES DE CARVALHO</b>	Membro

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2019  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES  
HASH: 2019-1008-0001-5111

### PORTARIA Nº 163/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

**Considerando** a Portaria nº 144/19-SETRAP, de 27 de Agosto de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, desta Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, visando a apuração da prestação de contas do Convenio nº 001/2014-SETRAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Macapá, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica das Ruas e Avenidas dos bairros do Município de Macapá, no Estado do Amapá.

<b>DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA</b>	Presidente
<b>MANOEL JOSE SOARES FERREIRA</b>	Membro
<b>JACKSON CHARLES LIMA BORGES</b>	Membro

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2019  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES  
HASH: 2019-1008-0001-5097

## Secretaria de Segurança

### ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 22/2019-SEJUSP

#### Onde se lê:

Designar à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL composta pelos servidores abaixo discriminados para exercerem a fiscalização, acompanhamento e recebimento



da DOAÇÃO DE BENS DO LEGADO disponibilizados pela SENASP através do OFÍCIO 6619/2019/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 28 de agosto de 2019 e OFÍCIO 6198//2019/GAB-SENASP/SENASP/MJ de 14 de agosto de 2019:

**Leia-se:**

Designar à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL composta pelos servidores abaixo discriminados para exercerem a fiscalização, acompanhamento e recebimento da DOAÇÃO DE BENS DO LEGADO disponibilizados pela SENASP através do OFÍCIO 6610/2019/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 28 de agosto de 2019 e OFÍCIO 6198//2019/GAB-SENASP/SENASP/MJ de 14 de agosto de 2019:

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
HASH: 2019-1008-0001-5117

**PORTARIA Nº 25/2019-SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018, **RESOLVE:**

Designar a Comissão de Recebimento e Acompanhamento Provisório de doações de computadores destinados a Polícia Civil do Estado do Amapá, referentes ao **Processo:** 08020.004193/2018-89-SENASP, cujo o Termo de Referência SEI/MJ:7524910, do **Contrato:** 07/2019-SENASP; onde irão atender as demandas da Delegacia de Homicídios (DH) e a Delegacia Combate ao Crime Organizado (DCCO), e que serão entregues nesta Secretaria e posteriormente aos órgãos supracitados. A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, a contar do dia 01 de Outubro de 2019:

**DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PAREIRA** (Presidente - Titular)

**Matrícula** nº 09652701

**CPF** Nº 952.842.302-72

(96) 99202-2181

**douglas\_josefan@hotmail.com**

**FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO** (Membro Titular)

**Matrícula** nº 300150

**CPF** Nº: 415.147.852-34

(96) 991376210

**Furriel980@gmail.com**

**BEATRICE CRISTYANNE CARVALHO** ( Membro Suplente)

**Matrícula** nº 1186043

**CPF** Nº: 914.374.312-91

(96)99157-3334

**beatriceguerreiroap@gmail.com**

A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos cujos objetos sejam o disposto supracitado tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

Competirá a Comissão designada, o recebimento, a fiscalização e acompanhamento da doação dos objetos, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, ao final, emitindo o respectivo TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de verificação de conformidade e aceitação do objeto.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao dia 31 de Dezembro de 2019, tendo o cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2019-1008-0001-5176

**Secretaria de Saúde****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RH nº 011/2019-IBGH/MEDIALL**

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0005-46, qualificado como Organização Social pelo Estado do Amapá pelo Decreto nº 1580/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, encontra-se aberto, por meio da empresa prestadora de serviços Mediall Brasil – Gestão Médico Hospitalar Ltda, o Processo de Seletivo para Contratação de Pessoal na modalidade fixa e intermitente para prestação de serviços na UPA 24 horas “Zona Sul de Macapá” para os seguintes cargos: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Técnicos em Laboratório, Farmacêutico. Interessados deverão acessar o Edital nº 011/2019 através dos sites <https://mediallbrasil.med.br/editais/> [www.upazonasuldemacapa.org.br](http://www.upazonasuldemacapa.org.br) e [www.saude.portal.ap.gov.br](http://www.saude.portal.ap.gov.br). Os interessados poderão realizar sua inscrição no período entre o dia 14/10/19 à 21/10/19 somente no site da Mediall Brasil.

Macapá/AP 07 de outubro de 2019

Estêvão Costa Daltro

Superintendente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar/IBGH

HASH: 2019-1008-0001-5082

**Escola de Administração Pública****UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
CONTRATO Nº 0065/2019-EAP**

OBJETO: Contratação do senhor **RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ**, CPF nº 708.576.362-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o curso "OFICINA DE PRODUÇÃO DO PPA 2020/2023", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00152- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Lei. nº 1.775/2013 que altera o art. 70 da Lei 066/1993, e o Decreto Estadual nº 6254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital Especial de seleção nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.307,80 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**,  
Diretor-Presidente da EAP,

Contratado: **RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ**.

Macapá, 30 de setembro de 2019.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente/EAP  
HASH: 2019-1008-0001-5116

**SIAC - Super Fácil****JUSTIFICATIVA Nº 24/2019**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00267, no valor **R\$ 9.099,40 (nove mil, noventa e nove reais e quarenta centavos)**, emitida em 04.10.2019; PD Nº 2019PD00266 no valor de **R\$ 173.821,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e um reais)**; emitida em 04.10.2019; PD Nº 2019PD00269, no valor **R\$ 9.099,40 (nove mil, noventa e nove reais e quarenta centavos)**, emitida em 04.10.2019; PD Nº 2019PD00268 no valor de **R\$ 173.821,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e um reais)**; emitida em 04.10.2019 a empresa **SEE IN BOX MIDIA INDOOR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA**, CNPJ nº 120.2749/0001-32 referentes aos Contratos nº 009/2018 e nº 008/2018 – SIAC/SUPERFÁCIL, cujos objetos são, respectivamente, serviços contínuos de locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, servidores, etc.) e de sistema de gerenciamento de atendimento (sistema de senha), pelos seguintes motivos:

1º - Os valores são referentes ao inadimplemento do valor corresponde ao mês de locação de junho e julho de 2019, o valor em atraso vem se perdurando e dando azo para a paralisação da prestação dos serviços e a possibilidade de retirada dos equipamentos, além de que, conforme art. 8º, I, "b" do Decreto nº 0247, de 16 de janeiro de 2019, trata-se de contrato de caráter continuado na categoria de locação e serviços de TI.

2º - O não funcionamento acarretará absoluta paralisação de todos os serviços de atendimentos do SIAC/SUPERFÁCIL, uma vez que são gerenciados pelo sistema locado, bem como o parque informático da instituição e utilizado ao atendimento do cidadão é fruto também de locação junto ao fornecedor.

3º - O pagamento dos valores em aberto ensejará a continuidade do funcionamento das unidades do SIAC/SUPERFÁCIL e, conseqüentemente, o atendimento à população local;

4º - O adimplemento proporcionará ao SIAC cumprir com a sua finalidade de levar serviços públicos a população em suas unidades com qualidade, eficácia e eficiência.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 07 de outubro de 2019.  
 LUZIA BRITO GRUNHO  
 Diretora Geral do SIAC  
 Decreto nº 2097/2017  
 HASH: 2019-1008-0001-5066

#### **PORTARIA Nº 032/2019 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0162/2019-SIAC/Laranjal do Jari.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para viajar da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até ao Município de Macapá/AP, no período de 15 a 19.07.2019, para participar do curso de capacitação em Ferramentas de Coaching para Desenvolvimento de Equipes, no Auditório da EAP em Macapá.

- **GDEBERGSON SANTOS PEREIRA** – Chefe de Orientação ao Cidadão – CDS-1.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 01 de julho de 2019.  
 LUZIA BRITO GRUNHO  
 Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL  
 Decreto nº 2097/2017  
 HASH: 2019-1008-0001-5064

#### **PORTARIA Nº 035/2019 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 094/2019-CPE/SIAC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao Município de Porto Grande/AP, no período de 09 a 10.08.2019, com o objetivo de realizarem “Ação Social TCE na Comunidade, Orientação, Controle Social e Transparência”, nesse Município.

**José Ivan de Souza Costa** – Gerente de Unidade do Interior – CDS-2

**Diane Maria Barbosa Novaes** – Gerente de Monitoramento – CDS-2

**Édipo Adonai Moura Reis** - Gerente Set. Art.Institucional – CDS-2

**Bruna Lucia Viana e Silva** – Assistente Administrativo

**Edson Conceição Souza** – Assistente Administrativo

**Elson de Oliveira Souza** – Atendente

**Gilberto Gil Farias Barbosa** – Supervisor

**George Juan Almeida Conceição** – Assistente Administrativo

**Lyvia Monyque dos Santos Noieto** – Resp.Ativ.Nível I-CDI-1

**Nelzete Ferreira Costa** – Assistente Administrativo

**Paulo André Cardoso Campos** – Assistente Administrativo

**Sabrina Fernandes da Silva** – Assistente Administrativo

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 07 de agosto de 2019.  
 Luzia Brito Grunho  
 Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL  
 Decreto nº 2097/2017  
 HASH: 2019-1008-0001-5067

#### **PORTARIA Nº 031/2019-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0161/2019-SIAC/Laranjal do Jari.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada para viajar da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até ao Município de Macapá/AP, no período de 01 a 06.07.2019, para participar do curso de capacitação em Ferramentas de Coaching para Desenvolvimento de Equipes, no Auditório da EAP em Macapá.

- **MILENE CRISTIANNE DA SILVA DE OLIVEIRA** – Coordenadora de Unidade do Interior – CDS-3.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 01 de julho de 2019.  
LUZIA BRITO GRUNHO  
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL  
Decreto nº 2097/2017  
HASH: 2019-1008-0001-5065

#### **PORTARIA Nº 045/2019 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Processo nº 130.103.2016.000.025-XI/SIAC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **Jose Ivan de Souza Costa**, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos Especiais, Código CDS-3, matrícula 0963748-6-03, para atuar como Fiscal do Contrato nº 001/2017-SIAC/e a empresa EPS LTDA-EPP, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, nos aparelhos de condicionadores de ar e centrais de ar nas 11 (onze) Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/Super Fácil.

**Art. 2º** - Nomear o servidor **Fabio Wendel dos Santos Teles**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Articulação e Mobilização, Código CDS-2, admitido em 20/10/2017, matrícula 0966003-8-01, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

**Art. 3º** - A presente Portaria tem o prazo de vigência de 03.09.2019 até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.  
JUNIOR GOMES DA SILVA  
Diretor Geral/SIAC/SUPERFACIL  
em substituição Decreto nº 3728/2019  
HASH: 2019-1008-0001-5134

#### **PORTARIA Nº 046/2019 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de

junho de 2017, e tendo em vista o teor do Processo nº 130.103.2016.000.083-XVII/SIAC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **Bruno Estevan Campos da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, código CDS-I, nomeado pelo Decreto 2941 de 08.07.2019, matrícula nº 0119398-8-06, para atuar como Fiscal do Contrato nº 009/2015 e Termo de Apostilamento nº.001/2018 da Empresa **V.CAMPOS COSTA - ME**, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e copeiragem, com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços em todas as instalações das Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas a execução do referido contrato e orientar no que for necessário.

**Art. 2º** - Nomear o servidor **João Francisco Almeida de Souza**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá, matrícula nº 1012085, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

**Art. 3º** - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar de 01.08.2019 até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.  
JUNIOR GOMES DA SILVA  
Diretor Geral/SIAC/SUPERFACIL  
em substituição Decreto nº 3728/2019  
HASH: 2019-1008-0001-5133

#### **PORTARIA Nº 049/2019-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0890/2019-GAB/SIAC.

**CONSIDERANDO** a necessidade de supervisão no Box do DETRAN na Unidade Zona Oeste;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **RENILDA RAMOS PACHECO**, Atendente, Matrícula SIAC nº 0083586-2-01, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE, lotada na Coordenadoria de Orientação ao Cidadão-COC/DGA/SIAC, para responder "ad hoc" como Supervisora no

Box do DETRAN na Unidade de Atendimento do SIAC/ Super Zona Oeste, no prazo de 180 dias a contar de 20 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

JUNIOR GOMES DA SILVA

Diretor Geral/SIAC/SUPERFACIL

em substituição Decreto nº 3728/2019

HASH: 2019-1008-0001-5132

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 001/2019-SRP/SVS

PROCESSO Nº 300.203.382/2018-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE HEMOCULTURAS AERÓBICAS, CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA, DEVENDO A EMPRESA HOMOLOGADA NO CERTAME DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM OS INSUMOS LICITADOS, SOB REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO DESCARTÁVEIS E SOLUÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA E TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIMICROBIANOS E CULTURAS DE FLUIDOS CORPORAIS (METODOLOGIA AUTOMATIZADA).

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 787725, a partir das 08:00 horas do dia 9 de outubro de 2019 (Horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das Propostas: 21 de outubro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 21 de outubro de 2019, às 09:30 horas (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 04 de outubro de 2019.

KELLY CRISTIANE ARAUJO FREIRE

Pregoeira SVS/AP

HASH: 2019-1008-0001-5074

### CONTRATO Nº 027/2019-UCC/SVS

PROCESSO Nº 300.203.036/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS, E A EMPRESA **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI-EPP**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 de setembro, 1899 - Buritizal, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representada por seu superintendente Sr.ª **CELISA PENNA MELO CAPELARI**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 253679-AP e do CPF nº 329.484.502-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.772.716/0001-14, com sede na Rua Basílio Alves Morango, nº 1745 – 1º andar – PQ. Edu chaves- São Paulo - SP, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, Sr. Henrique Ferreira de Paula, Brasileiro, casado, portador do R.G. nº 39.022.930-1, e do CPF nº. 321.356.288-24, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011, Lei estadual nº. 044/2006 de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores; demais cominações legais, e o que consta no Processo Administrativo Nº 300203.036/2018, e Parecer Jurídico Nº 045/2018-ASSEJUR/SVS.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato. **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da solicitação, condição indispensável para o pagamento, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**;

6.2. A Contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos: prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com a Receita Federal, Certidão Negativa de

Débito junto ao Município e Comprovação de Inexistência de Débitos Inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria Fiscal da PGE/AP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2019, no valor estimado global de **R\$ 5.948,70 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)** que dará suporte a referida despesa no ano em vigor.

12.2. Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2019, serão empenhados por simples apostila, para fazer face e cobertura às despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 25 de junho de 2019.  
CELISA PENNA MELO CAPELARI  
Superintendente em Exercício/SVS  
Decreto 2708/2019  
HASH: 2019-1008-0001-5076

#### **CONTRATO Nº 029/2019-UCC/SVS**

PROCESSO Nº 300.203.036/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS, E A EMPRESA **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS- FI/ME**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 de setembro, 1899 - Buritizal, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representada por seu superintendente Sr.<sup>a</sup> **CELISA PENNA MELO CAPELARI**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 253679-AP e do CPF nº 329.484.502-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS- FI/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.590.139/0001-01, com sede QNF 18 LOTE 01/02, Taguatinga Norte, CEP. 72125-680, Brasília/DF, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, Sr. Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 2.236.156 SSP/DF, e do CPF nº. 015.445.551-21, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº

10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011, Lei estadual nº. 044/2006 de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores; demais cominações legais, e o que consta no Processo Administrativo Nº 300203.036/2018, e Parecer Jurídico Nº 045/2018-ASSEJUR/SVS.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da publicação do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da solicitação, condição indispensável para o pagamento, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**;

6.2. A Contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos: prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com a Receita Federal, Certidão Negativa de Débito junto ao Município e Comprovação de Inexistência de Débitos Inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria Fiscal da PGE/AP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2019, no valor estimado global de **R\$ 30.475,50 (trinta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** que dará suporte a referida despesa no ano em vigor.

12.2. Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2019, serão empenhados por simples apostila, para fazer face e cobertura às despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 25 de junho de 2019.  
CELISA PENNA MELO CAPELARI  
Superintendente em Exercício/SVS  
Decreto 2708/2019  
HASH: 2019-1008-0001-5075

#### **CONTRATO Nº 026/2019-UCC/SVS**

PROCESSO Nº 300.203.036/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS, E A EMPRESA **MÁXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 de setembro, 1899 - Buritizal, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representada por seu superintendente Sr.<sup>a</sup> **CELISA PENNA MELO CAPELARI**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 253679-AP e do CPF nº 329.484.502-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MÁXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.136.844/0001-46, com sede na Avenida general Carlos Guedes, nº 610 C, Bairro: Planalto, CEP. 31.720-500, Belo Horizonte - MG, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, Sr. Andréa Orlandi, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 4.010.240 MG, e do CPF nº. 609.480.276-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011, Lei estadual nº. 044/2006 de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores; demais cominações legais, e o que consta no Processo Administrativo Nº 300203.036/2018, e Parecer Jurídico Nº 045/2018-ASSEJUR/SVS.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da publicação do contrato. **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da solicitação, condição indispensável para o pagamento, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**;

6.2. A Contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos: prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com a Receita Federal, Certidão Negativa de Débito junto ao Município e Comprovação de Inexistência de Débitos Inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria Fiscal da PGE/AP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALOR E

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2019, no valor estimado global de **R\$ 262.781,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais)** que dará suporte a referida despesa no ano em vigor.

12.2. Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2019, serão empenhados por simples apostila, para fazer face e cobertura às despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 25 de junho de 2019.  
CELISA PENNA MELO CAPELARI  
Superintendente em Exercício/SVS  
Decreto 2708/2019  
HASH: 2019-1008-0001-5077

#### Amapá Previdência

#### PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 011/2019-CPL/AMPREV

PROCESSO: 2019.61.100069PA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA DA SESSÃO: 05/09/2019 às 08h00 (horário de Brasília/DF)

PREGÃO ELETRÔNICO: ID 781017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL VEICULAR, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, QUE TOTALIZAM 05 (CINCO) VEÍCULOS OFICIAIS, O REFERIDO SEGURO, DEVERÁ FAZER A COBERTURA DE DANOS RESULTANTES DE SINISTROS PARCIAL E INTEGRAL.

VENCEDORA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.**, CNPJ: 61.074.175/0001-38.

LOTE	VENCEDORA	VALOR
01	MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A	R\$ 6.500,00

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 2.648/07, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Lote 1 do Pregão Eletrônico Edital nº 011/2019 - CPL/AMPREV

à licitante vencedora **MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.**

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.  
Lusiane Oliveira Flexa  
Pregoeira da Amapá Previdência

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, nos termos da legislação em vigor, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico Edital nº 011/2019 - CPL/AMPREV, realizado no dia 05 de setembro de 2019, às 08h:00m (horário de Brasília), resolve **HOMOLOGAR** todos os atos praticados pela Pregoeira Lusiane Oliveira Flexa e Equipe de Apoio concernentes ao certame supra – epigrafado, o objeto da presente licitação à empresa vencedora **MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.264, 18º andar – Brooklin, CEP: 04578-000, São Paulo – São Paulo.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente da Amapá Previdência  
HASH: 2019-1008-0001-5206

### Junta Comercial do Amapá

#### PORTARIA Nº 141/2019 – JUCAP DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA**, brasileiro, casado, RG 052.427 – CBMAP e CPF 388.743.262-20, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 1698-A, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução, de 1 (uma) Certidão de Nascimento, nº 142 de 19/08/19, pertencente ao Sr. **Ringuet Charles Romuald Jocelyn**, do Idioma Francês para o Idioma Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP  
HASH: 2019-1008-0001-5085

#### PORTARIA Nº 142/2019 – JUCAP DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA**, brasileiro, casado, RG 052427 - CBMAP, CPF 388.743.262-20, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 1698-A, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 1 (um) Extrato de Certidão de Nascimento, nº 1, ano 1992, folio CM37392 de 08/11/11 da Sra. **CIPPE Andréa Paterne**, do Idioma Francês para o Idioma Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP  
HASH: 2019-1008-0001-5086

#### PORTARIA Nº 139/2019 – JUCAP DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDES SALAZAR**, brasileira, casada, RG 378854 – SSP/AP, CPF 167.302.162-04, com formação acadêmica Bacharel em Administração, pós graduada em Comércio Exterior, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Alvares da Costa, nº 1339-D, Bairro Jesus de Nazaré, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a Versão de 01 (uma) Certidão de Casamento, pertencente a Sra. **LUCIANA TELMA SILVA DE CARVALHO MARTINS**, do Idioma Nacional Brasileiro para o Inglês.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP  
HASH: 2019-1008-0001-5083

**PORTARIA Nº 140/2019 – JUCAP DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts. 10, 18 e 19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES** brasileiro, casado, com formação acadêmica em Letras, com especialização em Língua Inglesa e Espanhola, RG 066467-Ap, CPF 324.888.072-49, residente na Rua Manoel Eudócio Pereira, 1724, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a Versão da Certidão de Casamento e Antecedentes Criminais pertencente ao Sr. **Augusto Rogério Semblano Silva** e da Sra. **Rochellane Ferreira Pessoa Semblano**, do Idioma Nacional Português para o Inglês.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP  
HASH: 2019-1008-0001-5084

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação****PORTARIA Nº 77/ 2019-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0252.0650/2019 - GAB/PRODAP, de 03.09.2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **JOSÉ VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, Motorista do Presidente, FGI-2, que viajará de Macapá/AP, sede de suas atividades, no período de 09 a 11 de setembro de 2019, para conduzir o veículo L200 TRITON, placa NEM 4167, deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, com o servidor **HUGO MIRANDA MONTEIRO**, até o município de Laranjal do Jari/AP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.  
**JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**  
Presidente do PRODAP  
HASH: 2019-1008-0001-5235

**PORTARIA Nº 95/ 2019-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3145 de 18 de julho de 2019 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, em atenção ao ofício de nº 20/2019-GAB/CGE, de 19.09.2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores **RONI CÉSAR QUIOZINI** e **CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO** para procederem ao monitoramento do sistema e-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão).

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2019.

**JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**  
Presidente do PRODAP  
HASH: 2019-1008-0001-5115

**PORTARIA Nº 97/ 2019-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO**, Assessora Jurídica - FGS-2, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro - FGS-3, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 21 de outubro de 2019.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA

Presidente do PRODAP

HASH: 2019-1008-0001-5114

**Universidade Estadual do Amapá****PORTARIA Nº. 509/2019-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nº 0022.0109.1202.0003/2019, 250202.0005.1183.0007/2019,

Considerando os Pareceres da CPTEC nº 93/2019, 92/2019,

Considerando os Pareceres da PROJUR nº 79/2019, 002/2019,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de Setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adicional de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado Amapá, em decorrência de especialização Lato Sensu.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ITALO WEYDER TELES MARINHO	0116671-9-01	30/08/2019
GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JUNIOR	0117023-6-01	21/08/2019

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-1008-0001-5095

**PORTARIA Nº. 511/2019-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2445 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 46.000.324/2019,

Considerando a Resolução nº 412/2019,

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão funcional do nível III para o nível IV à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANA JULIA DE AQUINO SILVEIRA	0116622-0-01	09/05/2019

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-1008-0001-5094

**PORTARIA Nº 512/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando nº

2250202.0005.1206.0063/2019 - DP/UEAP, datado de 25 de setembro de 2019.

**RESOLVE:****RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão da Universidade do Estado do Amapá responsável pela organização do VIII Congresso Amapaense de Iniciação Científica:

I - **GABRIEL ARAUJO DA SILVA**, Mat. 0116923-8-01, Docente;

II - **MARIA DANIELLE FIGUEIREDO GUIMARAES HOSHINO**, Mat. 0117291-3-01, Docente;

III - **ALLISON BRENDON SERRA NOBRE**, Mat. 0123938-4-01, Assistente Administrativo;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-1008-0001-5087

**PORTARIA N. 513/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, Considerando o Protocolo/UEAP nº 250202.0068.1202.0628/2019 - datado em 19/09/2019;

**RESOLVE:**

Art.1º - Retificar a Portaria nº 420/2019 – UEAP, datada em 07/08/2019, e publicada no DOE nº 6984, datado em 20/08/2019, nos seguintes termos:

**Onde se Lê:**

“**Joceir Aguiar Melonio**, Mat. 0117636-6 – Assist. Administrativo;

**Ewerton Soares D’Athaide**, Mat. 012193-08-01 – Analista de Tecnologia da Informação – Suporte ao Usuário.”

**Lêia-se:**

“**Ewerton Soares D’Athaide**  
**Alex Jorge Bosque dos santos**”

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição, retroagindo seus efeitos a 07/08/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá- AP, 26 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Decreto 2444/2018 - GEA

HASH: 2019-1008-0001-5090

**PORTARIA Nº 514/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1291.0019/2019 - COENAGRO/UEAP, datado em 23/09/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento, sem ônus, da servidora **ALANA CARINE SOBRINHO SOARES**, Mat. 0105921103 - Docente, da sede de suas atribuições no município de Amapá-AP, até o Município de Macapá-AP, objetivando resolver demandas relacionadas ao curso de Agronomia e a verificação de equipamentos, móveis e reuniões com docentes de outros colegiados, no período de 23 à 29/09/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2019.

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-1008-0001-5089

**PORTARIA N. 515/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo nº 46.000.408/2015 - UEAP, datado de 01/07/2015;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar a reinstauração de Processo

Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo acima citado;

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão do PAD

83; **Francesco Marino;**  
83; **Gerson Anderson de Carvalho Lopes;**  
83; **Paula Campos Marques.**

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art.5º** Revoga- se a Portaria 376/2019

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora  
Decreto 2444/2018 - GEA  
HASH: 2019-1008-0001-5091

#### **PORTARIA Nº 516/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0028/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 30/09/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Ítalo Bruno Duarte Mendes**, Mat. 0968576-6 - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Amapá, AP, com destino ao Campus Avançado Território dos Lagos - UEAP, para ministrar a disciplina Geometria Analítica, no período de 20/10 à 04/11/2019.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora  
HASH: 2019-1008-0001-5110

#### **PORTARIA Nº 517/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0132.1202.0020/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 30/09/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Fortaleza, CE, para participação no curso de capacitação “Planejamento Estratégico e Balanced Scorecard no Serviço Público”, promovido pela empresa ESAFI, no período de 18/11 à 23/11/2019:

• **Naldir Freires Gomes**, Mat. 0116730-8 - Assist. Adm. e Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

• **Michell Matos Cantão**, Mat. 0116705-7 - Assist. Adm. e Chefe da Unidade de Recursos Humanos;

• **Ivan José Brito da Silva**, Mat. 0117663-6 - Assist. Adm. e Responsável por Atividade Nível III - Folha de Pagamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora  
HASH: 2019-1008-0001-5109

#### **PORTARIA Nº. 518/2019-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2445 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 46.000.416/2018,

Considerando a Resolução nº 413/2019,

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão funcional do nível III para o nível IV à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANTONIA FLADIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	0116652-2-01	24/05/2019

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2019.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-1008-0001-5093

### **PORTARIA Nº 519/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 492/2019 - UEAP, datada em 11/09/2019, e publicada no D.O.E. nº 7010, datado em 26/09/2019, nos seguintes termos:

Remover o texto:

“para participar do Campeonato Brasileiro Loterias Caixa”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-1008-0001-5108

### **PORTARIA Nº 520/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0031/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 02/10/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor Jodson Cardoso de Almeida, Mat. 0116661-1 - Analista em Geoprocessamento e Georreferenciamento, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Manaus,

AM, para participar do VII Workshop Internacional de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável em Bacias Hidrográficas, no período de 01/10 à 06/10/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria e seus efeitos retroagem a data de 01/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-1008-0001-5107

### **PORTARIA Nº 521/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1234.0103/2019 - COENPES/UEAP, datado em 01/10/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **Marilu Teixeira Amaral**, Mat. 0116936-0 - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Bragança, PA, no período de 21/10 à 24/11/2019, para realizar a análise laboratorial em 320 amostras de tecido de *Centropomus* coletadas em Oiapoque, Calçoene e Amapá, no período de agosto de 2018 a junho de 2019, no Laboratório de Genética e Conservação –GGC da UFPA, Campus Bragança, onde está vinculada pelo Programa de Doutorado em Biologia Ambiental.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-1008-0001-5106

### **PORTARIA N. 522/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo para compor o grupo de trabalho responsável pelo monitoramento do

Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão  
- e-SIC:

Respondedores e-SIC:

83; **Viviane Alessandra Corecha da Costa**  
83; **George David dos Santos de Oliveira**

Cadastradores e-SIC:

83; **Jorge Valdo da Conceição Júnior**  
83; **Susy Rodrigues dos Santos**

Gestor do e-SIC:

83; **Jonilson Vilhena Martins**

**Art. 2º** - Os novos respondedores designados por esta portaria, terão a incumbência de verificar eventuais demandas pendentes de resposta e dar-lhes imediato encaminhamento;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2019.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Decreto 2444/2018 - GEA

HASH: 2019-1008-0001-5088

#### **PORTARIA Nº 523/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0030/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 24/09/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Amapá, AP, para realizar aula de campo "MANEJO, CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS":

• **Zenaide Palheta Miranda**, Mat. 0116614-0 - Docente, no período de 11 à 18/11/2019;

• **Juvenal Juarez Andrade da Silva Neto**, Mat. 0967795-0 - Docente, no período de 11 à 18/11/2019;

• **Danusa da Silveira Machado**, Mat. 0094164-6 - Assistente de Laboratório - Técnico em Meio Ambiente, no período de 11 à 18/11/2019;

• **Enilson Cirilo de Souza**, Mat. 0116706-5 - Motorista de Veículos, nos dias 11/11 e 18/11/2019;

• **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, Mat. 0116710-3 - Motorista de Veículos, nos dias 11/11 e 18/11/2019;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-1008-0001-5096

#### **PORTARIA Nº 524/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0029/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 03/10/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Amapá, AP, para ministrar a disciplina de Estatística II, no Campus Avançado Território dos Lagos - UEAP:

• **Robson Borges de Lima**, Mat. 0116844-4 - Docente, no período de 20/10 à 08/11/2019;

• **Nélio de Jesus Gonçalves Silva**, Mat. 0117650-1 - Motorista de Veículos, nos dias 20/10 e 08/11/2019;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-1008-0001-5105

#### **PORTARIA Nº 525/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1179.0062/2019 - GAB/UEAP, datado em 02/10/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Brasília, DF, para participar de Reunião com Deputados Federais e Senadores do Estado do Amapá para articulação de emendas parlamentares e emenda de bancada 2019:

• **Marcela Nunes Videira**, Mat. 0107277-3 - Docente e Vice-Reitora, no período de 07/10 à 10/10/2019;

• **Viviene Alessandra Corecha da Costa**, Mat. 0117725-7 - Assist. Adm. e Chefe de Gabinete, no período de 07/10 à 10/10/2019;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-1008-0001-5104

**PORTARIA Nº 526/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1231.0028/2019 - COENAM/UEAP, datado em 25/09/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, para Visita Técnica: AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A., com destino à Tartarugalzinho, na data de 11/10/2019, à Porto Grande, AP, na data de 16/10/2019 e à Santana, AP, na data de 23/10/2019:

• **Zenaide Palheta Miranda**, Mat. 0116614-0 - Docente;

• **Juvenal Juarez Andrade da Silva Neto**, Mat. 0967795-0 - Docente;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-1008-0001-5092

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 135/2019 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 70/2019/2019-CGPAA/DDR/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º)** Designar os servidores **ÂNGELA DÉBORA BRAZÃO NUNES** – Cargo de Provimento Efetivo de Analista em Meio Ambiente – Bacharel em Direito – Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro Civil do Estado do Amapá, matrícula nº 1057324-01, **DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS** – Cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Social – Serviço Social – Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro Civil do Estado do Amapá, matrícula nº 1021745-01 e **JEAN FREITAS DOS SANTOS**- Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural- Técnico Agrícola/Agropecuária – Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro Civil do Estado do Amapá, matrícula nº 996025-01, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30(Trinta) dias, os fatos contidos na denúncia de Notícia de Fato nº 0000207-30.2019.9.04.0012, contida no Ofício nº 000269/2019-PJVJ- PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VITÓRIA DO JARÍ, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º)** A Comissão de Sindicância Investigativa poderá ser prorrogada por mais 30(Trinta) dias.

**Art.3º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2019.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/19-GEA

HASH: 2019-1008-0001-5118

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### EDITAL DE CITAÇÃO

---

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Cota, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 071/2019/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 071/2019, de dia 02 de setembro de 2019, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **ALEXSANDER CARLOS SILVA DOS SANTOS** a comparecer pessoalmente no dia 16 de outubro de 2019, na sede deste Órgão, prédio Anexo, sito à rodovia Duca Serra, S/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso V, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
Dec. Nº 840/2017-GEA  
HASH: 2019-1008-0001-5124

### EDITAL DE CITAÇÃO

---

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Cota, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 100/2019/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 100/2019, de dia 30 de agosto de 2019, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **RUAN CLEOMAR PINHEIRO DOS SANTOS** a comparecer pessoalmente no dia 17 de outubro de 2019, na sede deste Órgão, prédio Anexo,

sito à rodovia Duca Serra, S/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso V, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
Dec. Nº 840/2017-GEA  
HASH: 2019-1008-0001-5128

### EDITAL DE CITAÇÃO

---

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Cota, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 099/2019/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 099/2019, de dia 29 de agosto de 2019, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **RICHEL PIRES** a comparecer pessoalmente no dia 17 de outubro de 2019, na sede deste Órgão, prédio Anexo, sito à rodovia Duca Serra, S/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso V, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
Dec. Nº 840/2017-GEA  
HASH: 2019-1008-0001-5127

### EDITAL DE CITAÇÃO

---

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Cota, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 095/2019/CALBE/ND/IAPEN.



O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 095/2019, de dia 16 de setembro de 2019, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **PAULO FLORIANO DA SILVA RODRIGUES** a comparecer pessoalmente no dia 16 de outubro de 2019, na sede deste Órgão, prédio Anexo, sito à rodovia Duca Serra, S/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso V, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
Dec. Nº 840/2017-GEA  
HASH: 2019-1008-0001-5126

### EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 022/2019/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 022/2019, de dia 09 de agosto de 2019, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **RODRIGO SANTOS PIRES** a comparecer pessoalmente no dia 14 de outubro de 2019, na sede deste Órgão, prédio Cadeião, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
Dec. Nº 840/2017-GEA  
HASH: 2019-1008-0001-5123

### EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 092/2019/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 092/2019, de dia 29 de agosto de 2019, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **MARINALDO SOUZA DA SILVA** a comparecer pessoalmente no dia 16 de outubro de 2019, na sede deste Órgão, prédio Anexo, sito à rodovia Duca Serra, S/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso V, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
Dec. Nº 840/2017-GEA  
HASH: 2019-1008-0001-5125

### PORTARIA Nº 0269/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA. Cria o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN.

**CONSIDERANDO** que a servidora **SELMA DA SILVA VIANA**, desempenhou suas funções e participou da Elaboração do Projeto para implementação no Sistema Penitenciário do Amapá, referente ao SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) e inserção do IAPEN na PLATAFORMA INTEGRADA DE OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (FALA.BR), realizado no período de agosto/2018 a agosto/2019,

**CONSIDERANDO** a ausência do referido sistema e a busca pela melhoria contínua dos trabalhos desenvolvidos nesta Casa Prisional.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **SELMA DA SILVA VIANA**,

Educadora Penitenciária, matrícula nº 577898, para responder pelo cargo de Gestora do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC/IAPEN/AP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2019.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 0840/2017 – GEA

HASH: 2019-1008-0001-5122

#### **PORTARIA Nº 270 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir, no interesse da Administração, da sede do Prédio Principal do Iapen no Município de Macapá para o Município do Oiapoque, a Agente Penitenciário, **SUELLEN PINTO DA COSTA LAABS** - Matrícula nº 00106478-9-01, para exercer suas atividades laborais, a contar do dia 07 de outubro de 2019;

**Art. 2º** - Transferir, no interesse da Administração, a Agente Penitenciário, **CIRLENE COSTA DOS REIS** - Matrícula nº 0106554-8-01 da sede do CCO no Município de Oiapoque para a sede principal do IAPEN no Município do Macapá a contar do dia 07 de outubro de 2019.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor Presidente/IAPEN

Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2019-1008-0001-5120

#### **PORTARIA Nº 0268/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA, cria o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir no IAPEN-AP o SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) e inserção do IAPEN na PLATAFORMA INTEGRADA DE OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (FALA.BR), com a missão de servir como o canal de comunicação direta entre os cidadãos em geral, prioritariamente, com a Direção do Instituto Penitenciário, objetivando transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades, bem como na articulação com o Ministério da Transparência – Controladoria Geral da União e do Estado, para o cumprimento de seus objetivos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: [iapen.ap.gov.br](http://iapen.ap.gov.br).

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2019.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 0840/2017 – GEA

HASH: 2019-1008-0001-5121

### **Instituto de Terras**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº003/2019-IMAP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ-IMAP, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.927244/001-36, situada na: Av: Padre Julio Maria Lombaerd, nº2537, bairro SANTA RITA, CEP 68901-283 – MACAPA/AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **JULHIANO CESAR AVELAR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 1362782-DF, CPF (MF) nº 603.225.781-91, nomeado pelo Decreto nº 3974/2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PNEU MAIS IMPORTADOS E EXPORTADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº10.404.079/0001-70, com sede na Rua: Santos Dumont, nº 160, bairro Buritizal, CEP 68.902-880 – Macapa-AP, neste ato representado pelos socios **ROBSON MEDEIROS BENTES**, portador da Carteira de Identidade nº 4483428-PC/PA e CPF (MF)

nº 795.396.372-87 e **RAIMUNDO SIMÃO BATISTA**, portador da Carteira de Identidade nº 2611883-2ºVIA/PA e CPF nº 049.500.112-00, doravante denominada **CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Clausula Quarta – Da Dotação Orçamentária, item 4.1, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
26201-Instituto do meio Ambiente e Ordenamento Territorial	2410-Manutenção Administrativa	339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	240-Arrecadação

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 003/2019, do Processo nº 4.000.060/2019-IMAP permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** Será realizada a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Macapá, 02 de outubro de 2019.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor Presidente/ AMAPÁ TERRAS

Decreto nº 3974/19

HASH: 2019-1008-0001-5112

### PORTARIA (P) Nº 003/ 2019 – DIROT / AMAPÁ TERRAS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3974 de 11 de setembro de 2019:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **JOBERTSON CARLOS DE SOUZA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 0063242-2, como responsável pela demanda do Distrito Industrial de Macapá e Santana, mormente para realizar trabalho de campo, parecer técnico e atualização de informação, bem como o levantamento das demandas recebidas, a contar da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2019.

Julhiano Cesar Avelar

Diretor-Presidente

Decreto nº 3974/2019

HASH: 2019-1008-0001-5113

**Agência Amapá**

### PORTARIA Nº 077/2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá, Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00239/2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem o Monitoramento do Sistema e-Sic (Serviço de Informação ao Cidadão), nas funções correspondentes:

**EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE** – Assessor Técnico-ADINS, matrícula nº, 00832316-01- GESTOR e-Sic;

**RENILDO CORREA DA SILVA**- Coordenador Executivo de Administração e Finanças-DGE, matrícula nº 00832871-01- RESPONDENTE e-Sic;

**CLAUDIA SOLANGE MIRANDA CARDOSO** – Secretária Executiva-DGE, matrícula nº 00413968-02- RESPONDENTE e-Sic.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA

Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2019-1008-0001-5073

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ADEQUAÇÃO DE VÃOS DE LINHA 69 KV, COM DISTÂNCIAS INFERIORES AS PERMITIDAS EM RELAÇÃO AS CONSTRUÇÕES EFETUADAS PELO DNIT NA RODOVIA BR 210 EM MACAPÁ, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

Início do Acolhimento: 10/10/2019 - 17h00min  
Abertura das Propostas: 31/10/2019 - 08h30min  
Disputa: 31/10/2019 - 10h00min (Horário de Brasília)  
Local da Disputa: Site "licitações-e" do Banco do Brasil.  
Licitação nº 788005

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e <http://www.compras.portal.ap.gov.br/>

Macapá-AP, 04 de outubro de 2019.  
Marcelo Dias  
Pregoeiro-PRL/CEA  
HASH: 2019-1008-0001-5070

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-PRL/CEA

Homologa o Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos, do Processo Licitatório nº 019/2019 – PRL na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019 - PRL/CEA dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos, nomeada pela Portaria nº 178/2019, de 28/08/2019, sobre o Processo Licitatório nº 019/2019-PRL, Concorrência Pública nº 001/2019 - PRL/CEA, que tem por objeto a

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, COMO: ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA, PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA, PLANO BÁSICO AMBIENTAL – PBA, INVENTÁRIO FLORESTAL E AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV; OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS (LP, LI, LO), ALÉM DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO E SUBTRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E DE POSSÍVEIS AMPLIAÇÕES EM TODO O ESTADO DO AMAPÁ COMO O PROGRAMA LUZ PARA TODOS-PLPT.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta Concorrência Pública em favor da (s) empresa (s), tudo conforme o constante no Mapa Demonstrativo abaixo, que (na deliberação), constitui parte indissolúvel deste Processo:

Razão Social da Empresa	ValorTotal
EMPRESA: CONSPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 10.992.188/0001-55 ENDEREÇO: Av. Jóquei Clube nº 705 – Bairro: Jóquei Clube – Teresina/PI – CEP: 64.049-240.	R\$ 4.594.219,92

Macapá-AP, 03 de outubro de 2019.  
José Adalilson de Araujo Amorim  
Presidente da PRL/CEA

**Art. 3º.** Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Presidente da CEA  
HASH: 2019-1008-0001-5071

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017 – PRL/CEA.

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA NORTE CONQUISTA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA - ME.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2017, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial na data de 22/09/2019 e seu prazo final em 22/09/2020.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- Os valores contratados não sofrerão modificações, permanecendo conforme previsto na Cláusula Quarta do

Contrato.

pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2019.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

3.1- As despesas decorrentes deste **CONTRATO** correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 4203 – PROCURADORIA JURIDICA – 351990 e Elemento de Despesa nº 186.735 – Cobrança Judicial e Extra-judicial, através da Reserva de Saldos nº 000875/2019, de 11 de setembro de 2019, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO** e CONTRATADA: **JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO NETO SEGUNDO.**

Macapá (AP), 04 de outubro de 2019.  
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES  
Presidente da CEA  
HASH: 2019-1008-0001-5072

PUBLICIDADE



**OUTUBRO  
ROSA**



## Publicações Diversas

### CARVALHO E CARVALHO LTDA

**CNPJ:** 01.527.455/0002-03

Torna público que foi Concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habilitação de Santana – SEMDUH, a Autorização Ambiental (AA) para exercício de atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, na Av. Santana, 636 – B, bairro Comercial – Município de Santana – AP.

Carvalho e Carvalho Ltda  
Zelia Freire de Brito  
Sócia Administrativa  
HASH: 2019-1007-0001-5003

### JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE MACAPÁ RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000 **Email:** [civ3.mcp@tjap.jus.br](mailto:civ3.mcp@tjap.jus.br)

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

**Prazo:** 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

**Processo Nº.:** 0061893-72.2016.8.03.0001

**Ação:** AÇÃO MONITÓRIA

**Parte Autora:** D P DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

**Advogado(a):** NILDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP

**Parte Ré:** MARLON C DA C OLIVEIRA - ME

**CITAÇÃO** da parte ré, atualmente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação e de que terá 15 (quinze) dias, contados do fim do prazo da publicação, para o cumprimento da obrigação e pagamento de honorários (5% sobre o valor da causa). A parte ré ficará isenta de custas se cumprir o mandado no prazo assinalado (art. 701 do NCPC). Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de outras formalidades, se não realizado o pagamento e não apresentados embargos monitórios na forma do art. 702

do NCPC.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

#### OBRIGAÇÃO:

**R\$2.220,08** (dois mil duzentos e vinte reais e oito centavos).

**Parte Ré:** MARLON C DA C OLIVEIRA - ME

**Endereço:** RUA MATO GROSSO, 946, PACOVAL, MACAPÁ, A P, 68904366.

**CNPJ:** 14.084.914/0001-92

**SEDE DO JUÍZO:** SECRETARIA ÚNICA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000 **Email:** [civ3.mcp@tjap.jus.br](mailto:civ3.mcp@tjap.jus.br), Estado do Amapá

MACAPÁ, 29 de abril de 2019.

(a) ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES

Juiz Titular

HASH: 2019-1008-0001-5130

### JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE MACAPÁ RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000 **Email:** [civ3.mcp@tjap.jus.br](mailto:civ3.mcp@tjap.jus.br)

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

**Prazo:** 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

**Processo Nº.:** 0044641-85.2018.8.03.0001

**Ação:** RECLAMAÇÃO CÍVEL

**Parte Autora:** PEMAZA AMAZONIA S/A

**Advogado (a):** NILDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP

**Parte Ré:** DARTORA & FILHOS LTDA

**CITAÇÃO** da parte devedora para os termos da presente ação, cientificando-a do inteiro teor da petição inicial, cuja contrafé segue anexa, e para que, em 3 (três) dias, da

citação, pague o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais. Honorários em 10% do crédito exequendo. Esse percentual poderá ser elevado até 20% se rejeitados os embargos à execução ou, se não forem opostos, ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado da parte exequente. O pagamento no prazo assinalado importará redução dos honorários iniciais pela metade.

**INTIMAÇÃO** da parte executada para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, salvo na execução por carta (art. 915, § 2º, do NCPC).

No prazo para embargos, reconhecendo o crédito exequendo e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários, poderá a parte executada, no mesmo prazo, requerer o parcelamento da dívida remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ciente de que a inadimplência implicará vencimento antecipado das parcelas não pagas e incidência de multa de 10% sobre o crédito remanescente.

O parcelamento importará renúncia ao direito de opor embargos.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

##### VALOR DA EXECUÇÃO:

**R\$11.653,46 (onze mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

##### Parte Ré: DARTORA & FILHOS LTDA

**SEDE DO JUÍZO:** SECRETARIA ÚNICA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000 **Email:** [civ3.mcp@tjap.jus.br](mailto:civ3.mcp@tjap.jus.br), Estado do Amapá

MACAPÁ, 07 de junho de 2019.

(a) ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES

Juiz Titular

HASH: 2019-1008-0001-5131

#### JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE MACAPÁ AV FAB Nº 1737 (FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA) - CEP 68.906-450 **Email:** [civ1.mcp@tjap.jus.br](mailto:civ1.mcp@tjap.jus.br)

#### EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

**Prazo:** 15 dias

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

**Processo Nº.:** 0059529-30.2016.8.03.0001

**Ação:** AÇÃO MONITÓRIA

**Parte Autora:** D P DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

**Advogado(a):** NILDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP

**Parte Ré:** RIBEIRO & PALMEIRA DE FREITAS LTDA - ME

**CITAÇÃO** da parte ré, atualmente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação e de que terá 15 (quinze) dias, contados do fim do prazo da publicação, para o cumprimento da obrigação e pagamento de honorários (5% sobre o valor da causa). A parte ré ficará isenta de custas se cumprir o mandado no prazo assinalado (art. 701 do NCPC). Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de outras formalidades, se não realizado o pagamento e não apresentados embargos monitorios na forma do art. 702 do NCPC.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

##### OBRIGAÇÃO:

**VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.080,99 (seis mil, oitenta reais e noventa e nove centavos)**

**Parte Ré:** RIBEIRO & PALMEIRA DE FREITAS LTDA - ME

**SEDE DO JUÍZO:** SECRETARIA ÚNICA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à AV FAB Nº 1737 (FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA) - CEP 68.906-450 **Email:** [civ1.mcp@tjap.jus.br](mailto:civ1.mcp@tjap.jus.br), Estado do Amapá

MACAPÁ, 29 de março de 2019

(a) LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES

Juiz Titular

HASH: 2019-1008-0001-5129

#### ALMEIDA E MOREIRA LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), Licença de Operação para atividade de: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL.

**Localizado na comunidade:** Terra Preta, Caldeirão, São Raimundo, Tracajatuba, Deus é Fiel e Triunfo, no Município de Ferreira Gomes - AP.

HASH: 2019-1008-0001-5234



Cód. verificador: 07611088. Cód. CRC: 089E608

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 08/10/2019 19:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

